



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.214, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.436, de 17 de maio de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.05			MERENDA	
123060109.2.015000			MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
	1812	05 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 700.000,00
	1813	05 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 640.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 1.340.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.436, de 17 de maio de 2022,** serão utilizados recursos provenientes de:

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 17 de maio de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de
Paranapanema, na data supra.

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

